




Encaminha Ofício n.º 33 CA/RPPS/SC n.º 23/2024

De Zelia Bunn <zeliabunn@gmail.com>
Data Qui, 05/12/2024 07:45
Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>
Cc Julie Anne Saut <julieannesaut@tjsc.jus.br>

 1 anexo (346 KB)

Ofício n.º 33 CA RPPS-SC n.º 23 ALESC IPREV 00007939-2024.pdf;

Prezados,

Em nome da Presidente do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Catarina, Julie Anne Saut, encaminho, anexo, o Ofício n.º 33 CA/RPPS/SC n.º 23/2024, que trata do assunto ciência de deliberação sobre necessidade de minuta de projeto de lei de alteração da LC n. 412 de 06 de junho de 2008.

Solicito a gentileza de informar o recebimento deste e-mail. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Zélia Wesendonck Bunn
Conselheira Representante Inativos do Estado
Secretária do Conselho de Administração do RPPS/SC.
Fone: (48) 98812-1057 – E-mail: zeliabunn@gmail.com

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Ofício n.º 33 CA/RPPS/SC n.º 23/2024

Florianópolis, 3 de dezembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

Com cordiais cumprimentos, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina – RPPS/SC, dirijo-me a Vossa Excelência para tratar de tema de interesse institucional.

O Conselho de Administração do RPPS/SC é, conforme o disposto no artigo 38 da Lei Complementar n.º 412, de 26 de junho de 2008, o órgão de deliberação e orientação superior do RPPS/SC, composto por 14 membros representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público, aposentados e pensionistas.

Nos termos do artigo 6º, inciso XXIV, do Regimento Interno do Conselho de Administração, compete a este órgão *“propor alterações na Lei Complementar n.º 412, de 26 de junho de 2008, e na legislação correlata”*. Essa prerrogativa fundamenta-se, ainda, no artigo 55, §5º, da Portaria n.º 1.467, de 2 de junho de 2022, do Ministério da Previdência Social, que estabelece que *“a proposta do plano de equacionamento do déficit deverá ser apreciada pelo conselho deliberativo e disponibilizada pela unidade gestora do RPPS, juntamente com o estudo técnico que a fundamentou, aos beneficiários do regime”*.

Nesse contexto, conforme pauta do edital de convocação, Conselho de Administração deliberou, por maioria, na Sessão Ordinária realizada em 28 de novembro de 2024, sobre a necessidade de comunicação para ciência dos Chefes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Ministério da Previdência Social, que o Conselho de Administração requisitou por ofício em 23 de outubro de 2024 ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV/SC, a disponibilização da minuta do projeto de lei de alteração da Lei Complementar n.º 412/2008, que trata da paridade e integralidade dos policiais civis, direitos previdenciários com impacto no Regime Próprio de Previdência e demais alterações na legislação de regência do RPPS/SC.

Contudo, até o presente momento, não houve retorno do IPREV/SC sobre a disponibilização da referida minuta, inviabilizando a prévia análise do Conselho de Administração para orientação das medidas e alterações legislativas que impactam o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina.

A disponibilização desse documento é importante para que o Conselho de Administração do RPPS/SC tome ciência, analise e contribua dentro de suas competências legais, com as orientações necessárias, conforme o artigo 38 da Lei Complementar n.º 412/2008, o artigo 6º, inciso

XXIV, do Regimento Interno do Conselho de Administração, e o artigo 55, §5º, da Portaria n.º 1.467/2022.

Respeitosamente e Atenciosamente,

Julie Anne Saut

Presidente do Conselho de Administração do
RPPS/SC

(assinado digitalmente)

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa
Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **U28N80GS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JULIE ANNE SAUT** (CPF: 035.XXX.699-XX) em 03/12/2024 às 19:41:17
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/01/2021 - 14:39:35 e válido até 13/01/2121 - 14:39:35.
(Assinatura do sistema)

✓ **ZÉLIA WESENDONCK BUNN** (CPF: 422.XXX.599-XX) em 03/12/2024 às 20:18:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:17:19 e válido até 13/07/2118 - 15:17:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SVBSRVZfMTAxNTFfMDAwMDc5MzlfNzk0NF8yMDI0X1UyOE44MEdT> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IPREV 00007939/2024** e o código **U28N80GS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Ofício n.º 32 CA/RPPS/SC n.º 22/2024

Florianópolis, 3 de dezembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina,

Com cordiais cumprimentos, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina – RPPS/SC, dirijo-me a Vossa Excelência para tratar de tema de interesse institucional.

O Conselho de Administração do RPPS/SC é, conforme o disposto no artigo 38 da Lei Complementar n.º 412, de 26 de junho de 2008, o órgão de deliberação e orientação superior do RPPS/SC, composto por 14 membros representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público, aposentados e pensionistas.

Nos termos do artigo 6º, inciso XXIV, do Regimento Interno do Conselho de Administração, compete a este órgão *“propor alterações na Lei Complementar n.º 412, de 26 de junho de 2008, e na legislação correlata”*. Essa prerrogativa fundamenta-se, ainda, no artigo 55, §5º, da Portaria n.º 1.467, de 2 de junho de 2022, do Ministério da Previdência Social, que estabelece que *“a proposta do plano de equacionamento do déficit deverá ser apreciada pelo conselho deliberativo e disponibilizada pela unidade gestora do RPPS, juntamente com o estudo técnico que a fundamentou, aos beneficiários do regime”*.

Nesse contexto, conforme pauta do edital de convocação, o Conselho de Administração deliberou, por maioria, na Sessão Ordinária realizada em 28 de novembro de 2024, sobre a necessidade de comunicação para ciência dos Chefes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Ministério da Previdência Social, que o Conselho de Administração requisitou por ofício em 23 de outubro de 2024 ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV/SC, a disponibilização da minuta do projeto de lei de alteração da Lei Complementar n.º 412/2008, que trata da paridade e integralidade dos policiais civis, direitos previdenciários com impacto no Regime Próprio de Previdência e demais alterações na legislação de regência do RPPS/SC.

Contudo, até o presente momento, não houve retorno do IPREV/SC sobre a disponibilização da referida minuta, inviabilizando a prévia análise do Conselho de Administração para orientação das medidas e alterações legislativas que impactam o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina.

A disponibilização desse documento é importante para que o Conselho de Administração do RPPS/SC tome ciência, analise e contribua dentro de suas competências legais, com as orientações necessárias, conforme o artigo 38 da Lei Complementar n.º 412/2008, o artigo 6º, inciso

XXIV, do Regimento Interno do Conselho de Administração, e o artigo 55, §5º, da Portaria n.º 1.467/2022.

Respeitosamente e Atenciosamente,

Julie Anne Saut

Presidente do Conselho de Administração do
RPPS/SC
(assinado digitalmente)

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina,
Desembargador FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO,
Presidente do Tribunal de Justiça
Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **65KB0D2Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JULIE ANNE SAUT** (CPF: 035.XXX.699-XX) em 03/12/2024 às 19:41:17
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/01/2021 - 14:39:35 e válido até 13/01/2121 - 14:39:35.
(Assinatura do sistema)

✓ **ZÉLIA WESENDONCK BUNN** (CPF: 422.XXX.599-XX) em 03/12/2024 às 20:18:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:17:19 e válido até 13/07/2118 - 15:17:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SVBSRVZfMTAxNTFfMDAwMDc5MzlfNzk0NF8yMDI0XzY1S0lwRDJR> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IPREV 00007939/2024** e o código **65KB0D2Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Ofício n.º 31 CA/RPPS/SC n.º 21/2024

Florianópolis, 3 de dezembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Santa Catarina,

Com cordiais cumprimentos, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina – RPPS/SC, dirijo-me a Vossa Excelência para tratar de tema de interesse institucional.

O Conselho de Administração do RPPS/SC é, conforme o disposto no artigo 38 da Lei Complementar n.º 412, de 26 de junho de 2008, o órgão de deliberação e orientação superior do RPPS/SC, composto por 14 membros representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público, aposentados e pensionistas.

Nos termos do artigo 6º, inciso XXIV, do Regimento Interno do Conselho de Administração, compete a este órgão *“propor alterações na Lei Complementar n.º 412, de 26 de junho de 2008, e na legislação correlata”*. Essa prerrogativa fundamenta-se, ainda, no artigo 55, §5º, da Portaria n.º 1.467, de 2 de junho de 2022, do Ministério da Previdência Social, que estabelece que *“a proposta do plano de equacionamento do déficit deverá ser apreciada pelo conselho deliberativo e disponibilizada pela unidade gestora do RPPS, juntamente com o estudo técnico que a fundamentou, aos beneficiários do regime”*.

Nesse contexto, conforme pauta do edital de convocação, o Conselho de Administração deliberou, por maioria, na Sessão Ordinária realizada em 28 de novembro de 2024, sobre a necessidade de comunicação para ciência dos Chefes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Ministério da Previdência Social, que o Conselho de Administração requisitou por ofício em 23 de outubro de 2024 ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV/SC, a disponibilização da minuta do projeto de lei de alteração da Lei Complementar n.º 412/2008, que trata da paridade e integralidade dos policiais civis, direitos previdenciários com impacto no Regime Próprio de Previdência e demais alterações na legislação de regência do RPPS/SC.

Contudo, até o presente momento, não houve retorno do IPREV/SC sobre a disponibilização da referida minuta, inviabilizando a prévia análise do Conselho de Administração para orientação das medidas e alterações legislativas que impactam o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina.

A disponibilização desse documento é importante para que o Conselho de Administração do RPPS/SC tome ciência, analise e contribua dentro de suas competências legais, com as orientações necessárias, conforme o artigo 38 da Lei Complementar n.º 412/2008, o artigo 6º, inciso

XXIV, do Regimento Interno do Conselho de Administração, e o artigo 55, §5º, da Portaria n.º 1.467/2022.

Respeitosamente e Atenciosamente,

Julie Anne Saut

Presidente do Conselho de Administração do
RPPS/SC

(assinado digitalmente)

Ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Santa Catarina
JORGINHO MELLO
Governador do Estado
Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **75PYK7Z8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JULIE ANNE SAUT** (CPF: 035.XXX.699-XX) em 03/12/2024 às 19:41:17
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/01/2021 - 14:39:35 e válido até 13/01/2121 - 14:39:35.
(Assinatura do sistema)

✓ **ZÉLIA WESENDONCK BUNN** (CPF: 422.XXX.599-XX) em 03/12/2024 às 20:18:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:17:19 e válido até 13/07/2118 - 15:17:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SVBSRVZfMTAxNTFfMDAwMDc5MzlfNzk0NF8yMDI0Xzc1UFILN1o4> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IPREV 00007939/2024** e o código **75PYK7Z8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.